



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SÉTIMA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA DÉCIMA SEGUNDA CÂMARA
CÍVEL)

ATO ORDINATÓRIO

Ao Agravante, para **recolher as custas** referentes à interposição do **Agravo de Instrumento** e do **Agravo interno**, devidamente atualizadas conforme Tabela de Custas vigente na data do efetivo recolhimento, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

Rio de Janeiro, 25/08/205

Pamella Guimarães Ribeiro – 01/35644